

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL-CRESIM, **Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de Maio, nº 736, Centro, Campo Erê-SC, , inscrito no CNPJ 23,279.570/0001-68, representado pelo Presidente Sr. Deonir Ferronato, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para contratação Imediata de Cuidador.

- Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;
- Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação, em teste seletivo vigente.
- Considerando a necessidade emergencial de novas contratações de cuidadores para andamento das atividades desenvolvidas pela Casa Lar.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de urgência contratar por tempo determinado 8 (oito) meses para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, lançar o presente edital visando preencher vaga, para contratação imediata, de cuidadores.

CUIDADOR/EDUCADOR: carga horaria de 44Hrs

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Sede do Consórcio- Cresim, (local onde funciona o Caps), Campo Erê-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua escolaridade e declaração de Tempo de Serviço, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS, NO DIA 24/05/2019, ÀS 14:00 HORAS.

Art. 4º A vaga será composta conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais da Casa Lar e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados todos juntos no mesmo horário, para apresentarão dos

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM

documentos solicitados, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga ofertada, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- Escolaridade
- Tempo de serviço (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- Idade

Art. 6º A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 7º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor um Contábil do Cresim.

Art. 8º Fica assegurado à Comissão, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de: a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital; b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo. c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído

Campo Erê-SC, 23 de maio de 2019.


Deonir Ferronato
Presidente do Consórcio-Cresim

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM

ANEXO I

1ª CHAMADA PÚBLICA 2019

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	VAGAS
Cuidador/Educador	44 horas	R\$ 1.254,28	Alfabetizado (Será considerado para fins de classificação graduações na área da Educação)	02

Das Atribuições:

CUIDADOR/EDUCADOR: ao cargo de Cuidador/Educador compete: I – Desenvolver cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes da Casa Lar; II – Manter uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; III – Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); IV - Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; V - Organizar registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. VI - Acompanhar a criança e/ou adolescente nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); VII – Cuidar da moradia e alimentação (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); VIII – Desenvolver atividades com as crianças e adolescentes, visando garantir o respeito e a organização dos ambientes da Casa Lar. IX – Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pela coordenação, relativo aos cuidados e educação das crianças e adolescentes. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; Integrar a equipe de saúde da família; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação; Verificar e atestar óbito; Executar outras atividades afins.